

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA (PPGET-IFTM)

Edital 001/2021 – Credenciamento de novos docentes permanentes e colaboradores

A Comissão de Credenciamento e Descredenciamento docente do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Educação Tecnológica (PPGET) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, Campus Uberaba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital contendo informações sobre o período, critérios e procedimentos para solicitação de credenciamento de novos docentes para atuarem no quadro do curso de Mestrado, nas categorias de “Docente Permanente” e “Docente Colaborador”, considerando as exigências constantes na Portaria Capes nº 81 de 3 de junho de 2016, Orientação Normativa 01/2018 do IFTM, e documento da área de Educação (CAPES).

1 Das exigências para docentes permanentes e colaboradores

1.1 Ser Portador do título de Doutor, em Programa reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), ou, se obtido em instituição estrangeira, reconhecido/validado por instituição brasileira reconhecida pela CAPES, que possua experiência e produção científica comprovada na área de concentração do PPGET e que apresente, a partir de 2017, no mínimo, cinco publicações qualificadas (livros, capítulos de livros, artigos em periódicos indexados, trabalhos completos em ANAIS de eventos, resumos expandidos), sendo, no mínimo, **dois artigos publicados em periódicos indexados no Qualis da CAPES** no estrato A4 ou superior (no Qualis 2019*), artigos esses vinculados às áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGET. Docentes permanentes devem fazer parte do quadro de servidores ativos (PEBTT), em regime de dedicação exclusiva do IFTM.

1.1.1 Para a modalidade de **docente colaborador**, é necessário fazer parte do quadro efetivo de instituição federal (IFTM ou externa), como docente (PEBTT ou Professor do magistério superior) possuir o título de Doutor em Programa reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), ou, se obtido em instituição estrangeira, reconhecido/validado por instituição brasileira reconhecida pela CAPES, e, no mínimo, cinco publicações qualificadas (livros, capítulos de livros, artigos em periódicos indexados, trabalhos completos em ANAIS de eventos, resumos expandidos), a partir de 2017, sendo, no mínimo, **dois artigos publicados em periódico indexado no Qualis da CAPES** (no estrato A4 ou superior no Qualis 2019*), artigos esses vinculados às áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGET. *Link Qualis 2019: <http://www.ppc.uem.br/qualis-2019/qualis-2019.pdf/view>

1.1.2 Caso seja selecionado para credenciamento um docente de instituição federal externa ao IFTM (na modalidade de docente colaborador), será necessário estabelecer, caso ainda não haja, acordo de cooperação interinstitucional que obedeça à legislação pertinente, ficando ainda a aprovação final e atuação na dependência dos superiores hierárquicos tanto do IFTM quando da instituição onde o servidor, candidato à vaga ao PPGET, seja lotado.

1.2 Ter, ao menos, dois anos de orientação na iniciação científica ou tecnológica ou, ao menos, uma (co-)orientação concluída de mestrado ou doutorado.

1.3 Possuir experiência comprovada na área de Educação e/ou Educação Profissional e Tecnológica ou áreas afins e na área de concentração e linhas de pesquisa do PPGET.

1.4 Apresentar vínculo funcional-administrativo com a instituição

1.5 Apresentar carta de liberação do representante legal da instituição/campus de origem, para dedicação ao curso, sem qualquer ônus para o IFTM Campus Uberaba (anexo III).

2 Das inscrições

2.1 As inscrições para este processo seletivo estarão abertas, por meio eletrônico, no período de **17/06/2021 até às 23h59 do dia 28/06/2021**.

2.2 O cronograma geral contendo as principais etapas e datas do Processo Seletivo constam no item 7 deste edital. Caso um mesmo candidato envie mais de um e-mail de inscrição, será considerado o último e-mail enviado.

3 Da Documentação

Os documentos de inscrição e seus anexos (I, II, III e IV) deverão ser enviados para o e-mail: secretaria.pos.ura@iftm.edu.br à Secretaria de Pós-graduação do IFTM, Campus Uberaba, e endereçados com cópia para a Coordenação do PPGET (mestrado.educacaotecnologica@iftm.edu.br). Os documentos devem ser colocados na ordem abaixo, e enviados em pdf. Os documentos a serem enviados são os seguintes:

3.1 **Formulário de inscrição** preenchido e assinado com opção pela vaga pretendida (**Anexo I**).

3.2 **Formulário de pontuação** preenchido e assinado de acordo com o **Anexo II** do presente edital. Para pontuação será considerada a Classificação Qualis de periódicos da Capes do ano de 2019.

3.3 Cópia (total ou parcial – desde que permita a identificação da produção) da produção intelectual e acadêmica referente aos documentos apresentados no Anexo II. É preciso inserir a **Cópia do Diploma de Doutorado frente e verso e comprovante de vínculo com a instituição**. O **Diploma de doutorado obtido em**

instituição estrangeira deve apresentar o documento de reconhecimento/validação realizado(a) por instituição brasileira reconhecida pela CAPES.

3.4 Ciência da chefia superior à qual o professor/pesquisador estiver lotado (**Anexo III**). Professores lotados no Campus Uberaba não precisam apresentar este anexo.

3.5 Plano de trabalho (conforme Anexo IV), apresentando, em documento único, no mínimo: **a)** proposta de projeto de pesquisa a ser desenvolvido junto ao PPGET esboçando-o minimamente; **b)** um Grupo de Pesquisa que pretenda liderar junto ao PPGET (inserir nome do grupo e objetivos); **c)** um evento local/regional que pretenda desenvolver (bi)anualmente, como coordenador geral, junto ao Programa e ligado à área de concentração e linha(s) de pesquisa(s) do PPGET; **d)** no mínimo, duas disciplinas optativas e uma obrigatória que poderá ofertar com regularidade; **e)** plano de produção científica ao longo do quadriênio (2021-2024) – incluindo a organização ou co-organização de um livro e publicação de, no mínimo, 2 artigos qualis A (preferencialmente em co-autoria com futuros orientandos); **f)** uma ação de extensão que poderá desenvolver no quadriênio, pensando a formação de professores da educação básica da região. O plano de trabalho deverá contemplar os semestres dos anos 2021/2 a 2024. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido junto ao PPGET precisa conter título, apresentar objetivo geral e específicos, metodologia, quadro teórico geral, recursos, cronograma geral com atividades de cada ano/semestre e referências. O projeto deve estar atrelado ao plano de trabalho e não deve ultrapassar 10 páginas (**Anexo IV**).

3.6 Cópia completa do Currículo Lattes do diretório do CNPq, **atualizado até ou após maio de 2021**.

4 Das vagas

4.1 Distribuição das vagas para credenciamento de novos docentes do PPGET: Serão ofertadas **até 8 vagas**, sendo **até 5 (cinco) vagas** para atuação junto ao PPGET como docente permanente e **até 3 (três) vagas** para atuação como docente colaborador:

Código da Vaga	Modalidade Docente	Linha de atuação	Área(s) de atuação	No Vagas
1DC	Docente Colaborador	Linha 1 - Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Processos Formativos e Práticas Educativas em Educação Tecnológica e/ou Linha 3 - Gestão das organizações e políticas para a Educação	Educação inclusiva e/ou Educação Especial	01

		Tecnológica e Profissional		
2DC	Docente Colaborador	Linha 2 - Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), Inovação Tecnológica e Mudanças Educacionais	Educação a distância	01
3DC	Docente Colaborador	Linha 3 - Gestão das organizações e políticas para a Educação Tecnológica e Profissional	Ações afirmativas, questões étnico-raciais	01
1DP	Docente Permanente	Linha 1 - Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia - Processos Formativos e Práticas Educativas em Educação Tecnológica	Educação, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Processos Formativos e Práticas Educativas em Educação e Educação Profissional e Tecnológica	02
2DP	Docente Permanente	Linha 2 - Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), Inovação Tecnológica e Mudanças Educacionais	Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) em interface com a Educação	01
3DP	Docente Permanente	Linha 3 - Gestão das organizações e políticas para a Educação Tecnológica e Profissional	Gestão das organizações e/ou Políticas públicas da Educação Profissional e Tecnológica	02
Total de vagas:				08

5 Do processo seletivo

5.1 A seleção de candidatos será realizada por Comissão de credenciamento e credenciamento de novos docentes, composta por docentes permanentes do PPGET, conforme PORTARIA / SDG-URA / N° 29 DE 26/04/2021 - CAMPUS UBERABA.

5.2 Caberá à comissão de avaliação analisar e avaliar as solicitações dos candidatos de credenciamento ao PPGET, observando os critérios qualitativos e quantitativos do processo de avaliação que será realizado em três etapas:

5.2.1 **Primeira etapa (Eliminatória)** - Atendimento por parte do candidato aos documentos exigidos e requisitos deste edital e adequação em relação à **área de**

concentração proposta. O não atendimento a qualquer um destes requisitos implicará na desclassificação do candidato.

5.2.2 Segunda etapa (Eliminatória e Classificatória) – Análise da produção intelectual e experiência profissional por meio do formulário de pontuação do candidato **e alinhamento da produção intelectual/acadêmica à vaga pretendida.**

5.2.2.1 Os critérios de pontuação do formulário estão explicitados no Anexo II.

5.2.2.2 A nota desta etapa terá um valor máximo de 10,0 pontos. Assim, o candidato que obtiver a maior nota no formulário de pontuação (Anexo II) receberá a nota máxima, ou seja, 10,0 pontos e as demais notas serão calculadas proporcionalmente.

5.2.2.3 O candidato deverá enviar, no ato da inscrição, documentos comprobatórios da pontuação atribuída no formulário. Somente serão contabilizadas as pontuações devidamente comprovadas.

5.2.2.4 O candidato que não entregar o formulário, não o preencher e/ou cuja produção não estiver relacionada à vaga pretendida também será desclassificado.

5.2.3 Terceira etapa (Eliminatória e Classificatória) – Apresentação do plano de trabalho por parte do candidato (**15-20 minutos**) explicitando os itens apresentados no item 3.5, seguida de entrevista realizada por uma banca composta por **docentes permanentes do programa**, tendo como base a trajetória profissional do candidato, seu currículo lattes, sua trajetória profissional, sua produção científica, o detalhamento do plano de trabalho, bem como suas proposições de contribuição com o PPGET. O plano de trabalho e a adesão à vaga pretendida também serão avaliados nesta etapa, conforme Anexo V.

5.2.3.1 A esta etapa será atribuída uma nota de 0 a 10,0 pontos, obtida como a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da banca avaliadora. O candidato que obtiver menos de **70 (setenta) por cento** nesta etapa será desclassificado.

5.2.3.2 A entrevista será realizada pela plataforma *Google Meet* e o link de acesso à sala virtual de entrevistas será enviado por e-mail aos candidatos aprovados na primeira etapa. O candidato deverá manter câmera e microfone ligados e usar de algum recurso visual de apresentação (p. ex. Powerpoint ou outro que desejar).

5.3 A classificação final dos candidatos será realizada por meio da soma das notas obtidas na segunda e terceira etapas. Será realizada uma classificação para cada vaga ofertada. Em caso de empate, será priorizado o docente que tiver obtido o título de doutorado há mais tempo.

5.4 Atendendo aos interesses do PPGET e às regulamentações que tratam o tema, a comissão de avaliação se resguarda no direito de não credenciar todos os candidatos classificados, ainda que atendam aos critérios estabelecidos no presente edital.

6 Dos compromissos

6.1 Os docentes admitidos como permanentes terão as seguintes atribuições: orientação, co-orientação, docência, bancas, seminário interdisciplinar, coordenação de Grupo de Pesquisa, comissões e colaboração e cooperação em atividades e eventos do PPGET, devendo ainda, participar de chamadas públicas de agências de pesquisa nacional e internacional para buscar recursos para o programa. Os docentes colaboradores terão as atribuições dentro do que prevê a legislação pertinente.

6.2 Os postulantes ao credenciamento devem ter disponibilidade para permanência nos espaços do PPGET para contribuir nas atividades docentes e de interesse do programa. Nesse sentido, por ser um curso presencial, e considerando os princípios da razoabilidade e economicidade da Administração pública (Art. 70 da Constituição Federal de 1988), no mínimo duas vagas para docentes permanentes serão reservadas a professores lotados no campus Uberaba – *campus* sede do PPGET.

6.3 Os docentes que forem admitidos neste edital, assim como os docentes que já integram o PPGET, serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção intelectual e do processo de credenciamento, que são requisitos exigidos pela CAPES para garantir a consolidação e melhoria no sistema de avaliação da CAPES.

7 Cronograma

Item	Atividades	Datas
	Publicação do edital	15.06.2021
2.1	Inscrições via e-mail	17.06.2021 a 28.06.2021
2.3	Prazo para impugnação do edital	Até 26/06/2021
5.2.1	Divulgação da lista de candidatos com inscrição deferida – Resultado 1ª etapa	29.06.2021
5.2.2	Análise dos formulários de pontuação dos candidatos	30.06.2021 a 01.07.2021
5.2.2.2	Resultado 2ª etapa e envio do agendamento da entrevista por e-mail aos candidatos classificados	02.07.2021
5.2.3	Entrevistas	03.07.2021 a 05.07.2021
5.2.3.1	Resultado 3ª etapa	05.07.2021 após 18 horas
5.3	Resultado Preliminar	06.07.2021

5.3	Resultado Definitivo	09.07.2021
-----	----------------------	------------

8 Das disposições gerais

8.1 A inscrição do candidato implica na aceitação de todos os itens descritos neste edital, sem alegação de desconhecimento.

8.2 O prazo para impugnação do presente edital será de até 02 (dois) dias úteis antes do término das inscrições, a qual poderá ser encaminhada para o e-mail: secretaria.pos.ura@iftm.edu.br, e com cópia para o e-mail: mestrado.educacaotecnologica@iftm.edu.br, apresentando identificação do autor, data, assinatura e as razões circunstanciadas e legais para tal impugnação.

8.3 A comissão de avaliação reserva-se o direito de não credenciar docentes para o programa.

8.4 O credenciamento no Programa de Pós-graduação não implica em geração de vínculo empregatício ou responsabilidade por parte do IFTM em custear qualquer atividade realizada pelo docente.

8.5 Os docentes classificados além do número de vagas disponível em cada código de vaga, poderão, a critério da coordenação do PPGET e com aprovação do Colegiado, serem convocados para credenciamento na condição de docentes colaboradores ou permanentes respeitando a ordem classificatória.

8.6 O fato de o candidato apresentar toda a documentação comprobatória necessária e, inclusive, obter pontuação mais elevada que demais candidatos dependerá ainda da aprovação, por parte da Comissão, do **alinhamento teórico e em pesquisa** por parte do candidato à vaga, à(s) linha(s) de pesquisa que escolheu em relação aos projetos que desenvolve.

8.7 Os candidatos terão o prazo de até 48 horas a contar do horário da divulgação do resultado preliminar para interpor recurso. Em nenhuma hipótese, serão recebidos recursos após este período. O recurso deverá conter identificação do autor, assinatura, data, e conter as razões circunstanciadas para tal. O mesmo deverá ser enviado para secretaria.pos.ura@iftm.edu.br, e com cópia para o e-mail: mestrado.educacaotecnologica@iftm.edu.br.

8.7.1 Os recursos serão analisados pela Comissão de avaliação de credenciamento de novos docentes, a qual deve decidir sobre o recurso, podendo reconsiderar sua decisão, ou em caso de se manter a decisão anterior, submeterá o recurso à apreciação do Colegiado do PPGET, a quem caberá a decisão final.

8.8 O resultado deste edital será homologado pelo **Colegiado do PPGET** e, também, conforme orientação normativa 01/2018 PROPI/PPGET/IFTM, pela **Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFTM**, e será válido por dois anos, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.9 Casos não previstos neste edital serão resolvidos pela comissão de avaliação, fazendo uso das suas atribuições. Dúvidas sobre este edital podem ser encaminhadas para mestrado.educacaotecnologica@iftm.edu.br.

Prof. Dr. Welisson Marques

Presidente da Comissão de Credenciamento e Descredenciamento docente do Programa de Pós-graduação
Stricto Sensu em Educação Tecnológica

PORTARIA / SDG-URA / N° 29 DE 26/04/2021 - CAMPUS UBERABA

[Edital retificado em 23/06/2021.](#)

Anexo I. Formulário de Inscrição

Nome Completo:	
Código de vaga pretendida:	
Data nascimento: / /	CPF:
E-mail:	Fone/WhatsApp: ()
Instituição:	
Campus:	
Cargo:	
Graduação (IES, curso, ano conclusão):	
2ª Graduação (IES, curso, ano conclusão)*:	
Mestrado (IES, curso, ano de conclusão):	
Doutorado (IES, curso, ano de conclusão):	
Pós-Doutorado (IES, curso, ano de conclusão)*:	
Número de artigos em periódicos <i>qualis</i> (desde 2017):	
Número de livros (desde 2017):	
Número de capítulos de livros (desde 2017):	
Indique os 2 artigos publicados (<i>qualis</i> A4 ou superior) – Nome da Revista – ISSN – Nome do artigo publicado (deve constar no Lattes)	
1.	
2.	
Número de orientações concluídas Graduação, Esp., ME, DO (desde 2017):	
Fluência em qual(is) língua(s) estrangeira(s)?	

* Caso tiver.

Assinatura do Candidato:

ANEXO II. Formulário de pontuação (desde 2017)

(Favor colocar os comprovantes na ordem dos itens abaixo)

Nome:				
Produção / Atuação	Pontos (por produção)	Pontuação máxima	Número de produções/ atuações	Pontuação parcial
Pós-Doutorado concluído na área de Educação ou Tecnologias (Conclusão pode ser anterior a 2017)	1,0	2,0		
Artigo Qualis A1	1,0	10,0		
Artigo Qualis A2	0,9	9,0		
Artigo Qualis A3	0,8	8,0		
Artigo Qualis A4	0,7	7,0		
Artigo Qualis B1	0,4	2,0		
Artigo Qualis B2	0,3	1,5		
Artigo Qualis B3	0,2	1,0		
Artigo Qualis B4	0,15	0,6		
Livro com ISSN e comitê científico	0,8	3,2		
Capítulo de livro em obra com ISSN e comitê científico	0,6	2,4		
Produto Técnico Tecnológico L1, L2 ou L3 com registro (Educapes, etc.).	0,25	1,0		
Líder de Grupo de Pesquisa, cadastrado na instituição e no CNPq.	1,0	1,0		
Líder de projeto de pesquisa com fomento de agências externas à instituição (FAPEMIG, CAPES, CNPq etc.)	0,8	1,6		
Orientações concluídas em curso(s) de Graduação e/ou Especialização <i>lato sensu</i>	0,05	0,8		
Orientações concluídas ou em andamento em cursos de Mestrado e/ou Doutorado. Co-orientação vale 0,15 cada (limite 0,75)	0,3	1,5		
Membro de corpo editorial de periódico nacional ou internacional	0,05	0,2		
Depósito de pedido de Patente	0,5	1,0		
Registro de software ou similar	0,2	0,6		
Membro ou Presidente de comissão organizadora de eventos com ANAIS e comitê científico	0,05	0,3		
Experiência docente em PPG da área de Educação ou EPT (por semestre)	0,1	1,0		
Pontuação Total:				
Assinatura do Candidato:				

Anexo III. Modelo de carta de liberação

MODELO DE CARTA DE LIBERAÇÃO DE DOCENTE PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO – CAMPUS UBERABA

À Direção Geral do IFTM – Campus Uberaba

Prezados Senhores,

Informamos que o(a) Sr(a) _____,
Representante legal do Campus/instituição de ensino e/ou pesquisa e/ou extensão
_____ concorda e aceita liberar
o(a) servidor(a) _____, CPF nº
_____, caso seja selecionado(a) no Edital 001/2021 de
credenciamento de novos docentes permanentes e colaboradores do Programa de
Pós-Graduação *Stricto sensu* em Educação Tecnológica (PPGET) do IFTM Campus
Uberaba, de acordo com horários e normas deste curso. Ademais, o credenciamento
no Programa de Pós-graduação não implica em geração de vínculo empregatício ou
responsabilidade por parte do IFTM em custear qualquer atividade realizada pelo
docente.

Atenciosamente,

Nome / Cargo ou função do representante legal da instituição de origem
(assinatura digital/eletrônica)

Anexo IV. Modelo do Plano de Trabalho

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica

PLANO DE TRABALHO (2021-2024) JUNTO AO PPGET - IFTM

UBERABA, 2021

a) Proposta do projeto de pesquisa: *Título do Projeto de Pesquisa*

Pretendo desenvolver o projeto de pesquisa na área..., com o título, (Pode fazer o texto corrido, sem iniciar em nova página).

O **objetivo geral** será... Os **objetivos específicos** serão a)... b)... c)...

Metodologia a ser utilizada

Utilizarei como **quadro teórico** os seguintes autores:

Cronograma Geral / recursos

Referências

[Faça também um resumo do projeto com até 300 palavras. A Capes avalia ações de internacionalização dos PPGs. Assim, incluir ações nesse sentido, serão muito bem-vindas.]

b) Coordeno/Pretendo coordenar o Grupo de Pesquisa intitulado... Os membros são/serão... Como serão as reuniões? Com que frequência?....

c) Pretendo coordenar/ propor o evento ... (apresente justificativa, formato, dimensão e frequência do evento). Sugestão que tenha participação de futuros discentes, orientandos e membros do Grupo de pesquisa que coordena(rá).

d) Poderei ofertar as disciplinas (aponte, no mínimo, duas disciplinas optativas e uma obrigatória que tenha interesse em ofertar ao longo do quadriênio). O rol de disciplinas optativas se encontra em:

<https://iftm.edu.br/uberaba/cursos/posgraduacao-stricto-presencial/educacao-tecnologica/matriz-curricular/>

As ementas podem ser encontradas em:

<https://iftm.edu.br/uberaba/cursos/posgraduacao-stricto-presencial/educacao-tecnologica/normas/>

e) Plano de produção técnica e bibliográfica (sugere-se uma tabela anual ou semestral): inclua a organização ou co-organização de um livro e publicação de, no mínimo, 2 artigos qualis A (preferencialmente em co-autoria com futuros orientandos). Sugere-se um artigo qualis A (A1 a A4) ao ano, em co-autoria com discentes do programa.

f) Ação de extensão: pretendo propor o projeto/ação de extensão... com o objetivo....

[A Capes avalia os impactos culturais e artísticos do Programa na sociedade. Assim, ações nessa vertente também serão muito bem-vindas. Como o PPGET é um programa em educação, ações que envolvam docentes da educação básica são, também, de grande relevância.]

- Podem-se incluir outras informações que julgar pertinentes no plano de trabalho.

Anexo V. Etapa 3 - Critérios de avaliação da entrevista e do plano de trabalho

Apresentação e entrevista (3,0 pontos)

	Fraco 0-0,3	Regular 0,4-0,5	Bom 0,6-0,7	Muito Bom 0,8-0,9	Excelente 1,0
Exposição do projeto de pesquisa e de todos os itens solicitados no plano					
Apresentação do plano de trabalho - Fluência, linguagem, objetividade, pertinência					
Apresentação do plano de trabalho - Domínio teórico, estética da apresentação					

Plano de Trabalho (4,0 pontos)

	Fraco 0-0,3	Regular 0,4-0,5	Bom 0,6-0,7	Muito Bom 0,8-0,9	Excelente 1,0
Projeto de pesquisa do plano – itens, redação, pertinência					
Plano de trabalho – redação e pertinência dos itens b, c, d.					
Plano de trabalho – redação e pertinência dos itens e, f.					
Qualidade da redação do plano e da estética geral					

Adesão da trajetória acadêmica e de pesquisa do candidato com a vaga pretendida (3,0 pontos)

	Não há adesão 0	Adesão fraca ou insuficiente 1,0	Adesão Regular 1,5	Boa adesão 2,0	Muito boa adesão 2,5	Forte adesão 3,0
Adesão da trajetória acadêmica e produção intelectual com a vaga pretendida no PPGET (Área de concentração, Linha de pesquisa, e área específica)						

Nome candidato:		Nota final:	
Examinadores:			
Examinadores:			